



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 564/2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.2.774	Manutenção dos Serviços do CEMAP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.500
Total		R\$ 37.500

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030 1500	Material de Consumo (1248)	R\$ 37.500
Total		R\$ 37.500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de junho de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:79918549653 por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

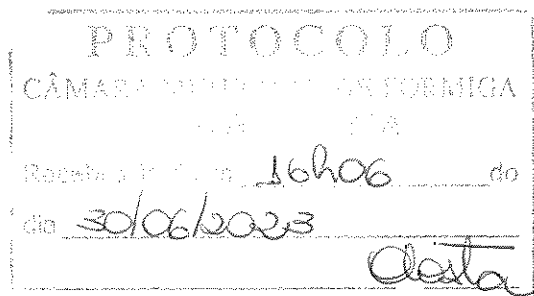


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 100/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de junho de 2023



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor R\$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta de Educação e Esportes, para oferta dos serviços de equoterapia para crianças atendidas no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - Cemap, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 79/SCL, oriundo da respectiva Secretaria.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Memorando nº079/SCL

Formiga, 27 de junho de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos através deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura do crédito especial abaixo relacionado:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.X.XXX	Manutenção dos Serviços do CEMAP	
3.3.90.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.500,00

Para fazer face ao crédito especial deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
3.3.90.30 (1500)	Material de consumo (1248)	37.500,00

Justifica-se a anulação parcial da dotação relacionada acima devido à necessidade de ofertar serviços de equoterapia para crianças atendidas pelo CEMAP. Assim, a aquisição de merenda que estava prevista para ser custeada também com recursos próprios será realizada com recursos do PNAE E QESE.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes


27/06/2023
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 29/06/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, no Memorando 79/SCL, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.2.774	Manutenção dos Serviços do CEMAP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.500,00
Total		R\$ 37.500,00

Para fazer face ao crédito acima discriminado, deverá ser anulada a seguintes dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030 1500	Material de Consumo (1248)	R\$ 37.500,00
Total		R\$ 37.500,00

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Handwritten notes:
WJG
20/6/23